

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

<p>Câmara Municipal de Maceió</p> <p>ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.</p> <p>Validação: https://www.maceio.al.leg.br/</p>	
--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI N°. 7.711 MACEIÓ/AL, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROJETO DE LEI N°. 0176/2025.

Autor(a): VEREADOR(A) JÔNATAS OMENA.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O PROGRAMA EMPREGA MACEIÓ, DESTINADO À PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGABILIDADE, INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Maceió, o Programa Emprega Maceió, com a finalidade de promover a inserção e reinserção de trabalhadores no mercado de trabalho formal e informal, por meio de ações integradas de empregabilidade, qualificação profissional e apoio à economia solidária.

Art. 2º O Programa Emprega Maceió será executado pelo órgão competente, podendo contar com a cooperação de outros órgãos públicos, entidades privadas, organizações da sociedade civil e instituições de ensino.

Art. 3º São objetivos do Programa Emprega Maceió:

- I** – Desenvolver ações de intermediação de mão de obra, conectando empregadores e trabalhadores;
- II** – Promover cursos, oficinas e ações de qualificação e requalificação profissional, com foco nas demandas do mercado local;
- III** – Estimular o empreendedorismo, com apoio técnico a micro e pequenos empreendedores;
- IV** – Apoiar iniciativas de economia solidária e inclusão produtiva;
- V** – Promover feiras de empregos, parcerias com empresas e ações itinerantes de empregabilidade.

Art. 4º A regulamentação e execução do Programa poderão ser realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo, conforme disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 12 de Novembro de 2025.

CHICO FILHO
 Presidente

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B4D65D29

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 13/11/2025. Edição 7290
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/

